

EDITAL PROEX nº 02/2022 FOMENTO À FORMAÇÃO EM EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NO ÂMBITO DA PÓS-GRADUAÇÃO

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. A Coordenadora do Projeto “**Uso do Podcast na popularização do Agro**”, convida os alunos de graduação e pós-graduação em Produção Vegetal, a participarem do processo de seleção para bolsistas do EDITAL PROEX nº 02/2022 FOMENTO À FORMAÇÃO EM EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NO ÂMBITO DA PÓS-GRADUAÇÃO.

O projeto visa:

- a. Engajar os estudantes de graduação e do Programa de Pós-graduação em Produção Vegetal nas ações de popularização da ciência e tecnologia;
- b. Melhorar a visibilidade e inserção social do PPG Produção Vegetal;
- c. Criar um programa para divulgar os principais avanços científicos da Agricultura

1.2. A inscrição será realizada no período de **06/06/2022** a **13/06/2022**, por meio do e-mail silvia.nietsche@gmail.com

1.3. Só serão recebidas as inscrições realizadas por e-mail até às 18:00 horas do dia **13/06/2022**;

1.4. O nome do e-mail deve ser "Inscrições para a bolsa Edital Proex 02-2022 *NOME DO INTERESSADO*/*DATA DO ENVIO*". No corpo do e-mail deve constar: 1. Nome completo do aluno; 2. Curso e período; 3. Número de matrícula; 5. Números de telefone e e-mails para contato com o interessado.

2. DAS VAGAS

2.1. Número de vagas: **1 vaga para bolsista (pós-graduando) e 1 vaga bolsista (graduando)**.

3. DAS BOLSAS

3.1. Os(as) estudantes de pós-graduação participantes do programa, ou projeto, ou curso de extensão receberão bolsa de apoio a extensão mensal no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), valor de referência do CNPq em março de 2022, denominada bolsa FORMEX PG.

3.2. Os(as) estudantes de graduação receberão bolsa de apoio a extensão mensal no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), denominada Bolsa PBEXT Ação Afirmativa.

3.3. As bolsas são destinadas a estudantes de graduação e pós-graduação, nível mestrado e doutorado, da UFMG e terão vigência de junho de 2022 a maio de 2023 (máximo de 12 meses), observada a disponibilidade orçamentária.

4. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO

- 4.1. Para participar os estudantes de graduação deverão necessariamente ser classificados(as) socioeconomicamente no nível I, II ou III pela Fundação Universitária Mendes Pimentel (FUMP) e/ou terem ingressado na UFMG pelo sistema de cotas.
- 4.2. Estudantes de pós-graduação deverão preferencialmente ter ingressado na pós-graduação por meio das vagas reservadas para ações afirmativas.
- 4.3. Estudantes de graduação e pós-graduação deverão estar regularmente matriculados(as) em curso da UFMG e não serem beneficiários(as) de qualquer outro tipo de bolsa acadêmica paga pela UFMG ou programas oficiais.
- 4.4. Os(as) estudantes de pós-graduação só poderão participar do edital com a autorização expressa de seus orientadores(as) de mestrado ou doutorado, caso já os(as) possuam. Caso não tenham um(a) orientador(a) definido(a), a autorização deverá ser concedida pela coordenação de seu Programa de Pós-graduação.
- 4.5. É obrigatório que o(a) aluno(a) possua e mantenha um RSG igual ou superior a 2 ou NSG igual ou superior a 60, no último semestre para o qual a informação já tenha sido disponibilizada pelo DRCA. Essa regra não valerá para estudantes que não tenham RSG ou NSG semestral lançado em seus históricos escolares devido à entrada recente na UFMG.
- 4.6. Estudantes que tenham feito trancamento total de matrícula no semestre anterior não poderão assumir ou manter bolsa, portanto, não poderão participar deste processo seletivo.
- 4.7. O(A)s estudantes de outras universidades vinculado(a)s à UFMG por meio de Programa de Intercâmbio, não podem participar dos Programas de Bolsas de Graduação, inclusive como voluntário.
- 4.8. Perfil do candidato:
- Ter disponibilidade de tempo para prestar 12 (doze) horas semanais de efetivo trabalho no projeto;
 - Ter boa habilidade de leitura para gravação de podcast (áudios) a partir dos textos já redigidos sobre Agricultura e Produção Animal;
 - Ter boa habilidade de edição de arquivos de vídeo e/ou áudio.

5. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 5.1. No ato da inscrição, os candidatos dos cursos de graduação e pós-graduação deverão encaminhar como anexos, cópia digitalizada dos seguintes documentos:
- a. Carteira de identidade e CPF;
 - b. Comprovante de matrícula;
 - c. Histórico Escolar;
 - d. Curriculum Vitae (modelo extraída da plataforma Lattes);
- 5.2. Para o(a) estudante de graduação: anexar comprovante de classificação socioeconômica no nível I, II ou III pela Fundação Universitária Mendes Pimentel (FUMP) e/ou de ingresso na UFMG pelo sistema de cotas; estudantes de pós-graduação: declaração de anuência do(a) orientador(a) acerca da participação na proposta e, se for o caso, comprovante de ingresso na pós-graduação por meio das vagas reservadas para ações afirmativas.

6. DA SELEÇÃO

6.1. O exame de seleção será no dia 14/06/2022, das 09h:00 até as 12h:00, na sala de aula do anexo do CAAD e compreenderá:

- a. Análise de Histórico Escolar;
- b. Análise de Curriculum Vitae;
- c. Entrevista.

7. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

7.1. Data da divulgação do Resultado da Seleção: 15/06/2022.

7.2 O resultado final será divulgado no site do PPG Produção Vegetal e afixado no mural da Secretaria do PPG Produção Vegetal (Anexo do CAAD).

8. DO RECURSO

8.1. Caberá recurso do edital, desde que devidamente fundamentado, no prazo de 02 (dois) dias corridos, iniciado no primeiro dia subsequente ao dia da publicação do resultado de seleção.

9. DOS COMPROMISSOS ASSUMIDOS PELOS ALUNOS CONTEMPLADOS COM A BOLSA

- 9.1. Estar regularmente matriculado na UFMG;
- 9.2. Prestar 12 (doze) horas semanais de efetivo trabalho no projeto, cumprindo as atividades definidas por seu coordenador, em período compatível com seu horário de aula;
- 9.3. Desenvolver suas atividades conforme plano de trabalho do projeto;
- 9.4. Apresentar Relatório Final das atividades por ele desenvolvidas para apreciação do coordenador;
- 9.5. Participar integralmente dos eventos de Extensão organizados pelo ICA e pela UFMG, do ano vigente, no qual deverá apresentar os resultados alcançados, em formato acessível, como parte da programação da Semana do Conhecimento da UFMG;

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Ao estudante com bolsa, é proibido o acúmulo de bolsas acadêmicas em nível de graduação ou acúmulo dessas bolsas com a modalidade de estágio pagas pela UFMG. Essa regra não se aplica às bolsas vinculadas à assistência estudantil concedidas pela FUMP, cabendo ao(a) estudante assistido(a) verificar junto àquela fundação as consequências do recebimento da bolsa de graduação sobre os benefícios que recebe.

10.2. As bolsas têm caráter temporário, não geram vínculo empregatício e são isentas de imposto de renda.

10.3. As Atividades terão vigência a partir do dia do cadastro no Sistema de Fomento.

10.8. Outras instruções relevantes a serem incluídas pelo Órgão Acadêmico responsável pela bolsa. (A definir pelo Coordenador Acadêmico do Projeto)

Montes Claros, 06 de junho de 2022



Coordenadora Acadêmica do Projeto